



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 SEGOV PARA
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA
CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Secretaria Especial de Governo, por meio da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021 SEGOV, designada pela Portaria nº 075/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e de acordo com a Lei Municipal nº 4.635/015, alterada pela Lei Municipal nº 4.734/18, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 353/018, **CONVOCA** as instituições sem fins lucrativos interessadas em obter a qualificação como Organização Social para gestão e execução de ações e serviços na área de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação no Município de Parauapebas/PA, para o processo de habilitação à qualificação como Organizações Sociais no âmbito do Município de PARAUAPEBAS/PA, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, em especial com relação ao gerenciamento, operacionalização, execução dos serviços técnico-científicos especializados para apoiar o município na gestão do Programa “Governo Digital – Parauapebas Mais Inteligente” por meio de ações de capacitação técnica, de estímulo à inovação, de estímulo ao empreendedorismo baseado em inovação, e na gestão, desenvolvimento e evolução de soluções de tecnologia da informação e comunicação.

Este Edital será disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA: <https://www.parauapebas.pa.gov.br> e na sala da Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, situada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA.

O requerimento da entidade interessada deverá ser formalizado por escrito, onde será informado o e-mail oficial da entidade para fins de notificação, e deverá seguir o modelo constante no anexo I deste edital, e dirigidos à Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021 SEGOV e serem entregues na Central de Licitações e Contratos de



Parauapebas, subscrito pelo representante legal da entidade, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório, e acompanhado de todos os documentos indispensáveis ao pleito, conforme discriminados no presente instrumento e na Lei Municipal nº 4.635/15, alterada pela Lei Municipal nº 4.734/18, através de envelope lacrado, identificado externamente, com o nome da entidade pretendente à qualificação, conforme anexo I deste edital.

O requerimento de qualificação deverá ser dirigido à Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021 SEGOV e serem entregues na Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 14:00h).

O prazo para a solicitação da qualificação será de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da publicação do aviso deste Edital na Imprensa Oficial.

1. DO OBJETO

1.1. Qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem como Organização Social na área de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação no Município de Parauapebas/PA, com finalidade específica de eventual e futura de gerenciamento, operacionalização, execução dos serviços técnico- científicos especializados para apoiar o município na gestão do Programa “Governo Digital – Parauapebas Mais Inteligente” por meio de ações de capacitação técnica, de estímulo à inovação e ao empreendedorismo baseado em inovação, e na gestão, desenvolvimento e evolução de soluções de tecnologia da informação.

1.2. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo partes integrantes, independentemente de sua transcrição:

1.2.1. ANEXO I – Modelos de Requerimento e Declarações;

1.2.2. ANEXO II – Descrição dos serviços que serão executados no decorrer da vigência de eventual Contrato de Gestão.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

segov
Secretaria Especial
de Governo



2. CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de QUALIFICAÇÃO qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo atividade dirigida à pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, e inovação, para fins de sua qualificação.

2.2. Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:

2.2.1. Forem declaradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública (direta ou indireta), nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

2.2.2. Sob processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;

2.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a administração pública deste município;

2.2.4. Abrigarem em seus quadros, ou nos de outras pessoas jurídicas coligadas e/ou pertencentes ao mesmo grupo, empresarial ou não, sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo que ocupem cargo na prefeitura municipal de Parauapebas/PA.

3. DA QUALIFICAÇÃO

3.1 Para fins de habilitação à qualificação como Organização Social, as entidades privadas sem fins lucrativos interessadas deverão entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021 SEGOV e serem entregues na Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, acompanhado dos documentos exigidos no art. 2º da Lei Municipal nº 4.635/15, com alterações da Lei nº 4.734/18, e pelo Decreto nº 352/18.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Para fins de habilitação à qualificação como Organização Social, as entidades privadas deverão possuir os requisitos necessários à apresentação dos documentos que comprovem a capacidade de atuar conforme a Lei Municipal nº 4.635/15, com alterações da Lei nº 4.734/18,



e pelo Decreto nº 352/18, mediante requerimento, nos termos do anexo I deste edital, acompanhado dos seguintes documentos:

4.1.1. Comprovação do registro de seu ato constitutivo em cartório, dispondo sobre:

- a)** natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b)** finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c)** previsão expressa de a entidade ter, como órgão de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração ou Curador, e uma Diretoria, definidos nos termos do estatuto, asseguradas aquelas composições atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Municipal nº 4.635/15, com alterações da Lei nº 4.734/18, e pelo Decreto nº 352/18;
- d)** participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e)** composição e atribuições da diretoria;
- f)** obrigatoriedade de publicação anual no Diário Oficial do Município de Parauapebas dos relatórios financeiros e do relatório de execução dos contratos de gestão em execução da O.S.;
- g)** no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h)** proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i)** previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social, qualificada na forma da Lei.

4.1.2. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, o Conselho de Administração ou o Conselho Curador da entidade interessada em ser qualificada como Organização Social deverá comprovar estar estruturada nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

4.1.2.1. Ser composto por:

- a)** 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- b)** 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

seg
Secretaria Especial
de Governo



- c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
- d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.
- 4.1.2.2.** Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos admitida uma recondução.
- 4.1.2.3.** O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.
- 4.1.2.4.** O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.
- 4.1.2.5.** O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e extraordinariamente, a qualquer tempo.
- 4.1.2.6.** Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
- 4.1.2.7.** Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.
- 4.1.3.** Ata da última eleição do Conselho de Administração e da atual diretoria com registro em cartório.
- 4.1.4.** Ata de posse da atual diretoria registrada em cartório, autenticada em cartório.
- 4.1.5.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- 4.1.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente a sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção.
- 4.1.7.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.1.8.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



4.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente Edital.

4.1.11. Prova de regularidade com a Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Organização Social.

4.1.12. Caso o requerente seja considerado isento dos tributos municipais, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede.

4.1.13. Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da Organização Social, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de realização da Seleção.

4.1.14. Documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação, gerenciamento e administração, relacionados às atividades dirigidas às áreas de Ensino, Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação, e Desenvolvimento de Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação através de contratos celebrados nos últimos 03 (três) anos.

4.1.15. Comprovação de gestão de ambientes de inovação (Parques Tecnológicos ou Incubadoras de Empresas fisicamente constituídos e efetivamente implantados no território nacional);

4.1.16. Comprovação de gestão de programas públicos de aceleração de empresas inovadoras e/ou de base tecnológica;

4.1.17. Cópia do CPF e identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou Representante Legal da entidade;

4.1.18. Balanço financeiro do último exercício;

4.1.19. Declaração firmada pelos membros do Conselho de Administração e/ou dirigentes da entidade de que não são familiares consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, e Secretário do Município de Parauapebas.

4.1.20. Declaração assinada pelo Presidente da entidade, ou seu representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público e não exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta e/ou indireta de Parauapebas/PA.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

segov
Secretaria Especial
de Governo

4.2. A documentação prevista nos itens acima deverá ser entregue em envelope lacrado dirigido a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021 SEGOV e ser entregue na Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA.



5. DO PROCEDIMENTO E DOS PRAZOS

5.1. Recebido e autuado o requerimento de qualificação, a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021 SEGOV verificará se o requerente atende aos requisitos exigidos na Lei Municipal nº 4.635/15, com alterações da Lei nº 4.734/18 e pelo Decreto nº 352/18, e o cumprimento das disposições estabelecidas neste instrumento.

5.2. O requerimento de qualificação será indeferido caso a entidade:

5.2.1. Não atenda aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 4.635/15 (com alterações da Lei nº 4.734/18 e pelo Decreto nº 352/18).

5.2.2. Apresente a documentação exigida de forma irregular.

5.3. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação à qualificação, é assegurado o direito de complemento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio ao interessado, pela Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021 SEGOV, através de correio eletrônico indicado no requerimento relatando as inconsistências, sendo que expirado este prazo o requerimento será indeferido;

5.4. A Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021 SEGOV emitirá parecer favorável ou desfavorável ao pedido de qualificação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento dos documentos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

5.5. Após a análise da documentação por parte da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021 SEGOV, o procedimento será encaminhado ao Secretário Municipal da Secretaria Especial de Governo, para fins de prolação de decisão administrativa, que deverá ser fundamentada e devidamente publicada.

5.5.1. Da decisão de indeferimento do pedido de qualificação, caberá recurso endereçado ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município ou, na ausência deste, da publicação, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

segov
Secretaria Especial
de Governo



5.5.2. O Chefe do Poder Executivo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos, para proferir decisão, após prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Município.

5.6. A decisão que deferir o requerimento de qualificação da entidade civil sem fins lucrativos em Organização Social servirá como “Certificado de Qualificação”.

5.7. Após a decisão que deferir o requerimento de qualificação, o procedimento será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para homologação e posterior expedição de decreto que qualifica a entidade requerente como organização social.

6. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. O prazo para eventual impugnação deste edital será de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Eventuais conflitos serão resolvidos pela autoridade competente, Secretário Municipal da Secretaria Especial de Governo, à qual competirá as decisões.

7.2. A Qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Parauapebas/PA, por ato do Chefe do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo de seleção, para fins de escolha da melhor técnica e proposta, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.

7.3. A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do Contrato de Gestão, conforme estabelecido em suas cláusulas, na Lei Municipal nº 4.635, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.734, de 22 de fevereiro de 2018, e no Decreto Municipal nº 352, de 09 de maio de 2018, que regulamenta a norma.

7.4. As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

7.5. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Especial de Governo, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação.



7.6. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, conforme prevê o art. 24, *caput*, da Lei Municipal nº 4.635/15.

7.6.1. A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

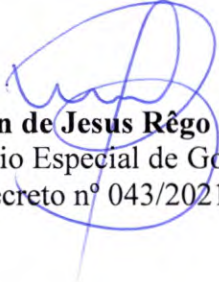
7.6.2. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da organização social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

7.7. O resultado do requerimento será divulgado na página Oficial do Município de Parauapebas, através do endereço eletrônico <http://www.parauapebas.pa.gov.br>, e no Diário Oficial do Município.

7.8. Quaisquer pontos omissos ou obscuros do presente instrumento de chamamento público serão dirimidos pela Autoridade Competente, Secretário Municipal de Saúde que, com amparo na legislação municipal, proferirá manifestação.

7.9. Fica eleito o foro na comarca de Parauapebas/PA para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questionamentos que demandarem o acionamento judicial para a solução da contenda, embora o Município de Parauapebas recomende que primeiro seja esgotada a seara administrativa interna, dentro da política de portas abertas da Administração Pública.

Parauapebas, 25 de novembro de 2021.


Kêniston de Jesus Régo Braga
Secretário Especial de Governo
Decreto nº 043/2021



ANEXO I
MODELO I - REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 SEGOV.

(qualificação completa da entidade), neste ato representada pelo representante legal, Sr.(a) (qualificação completa), vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer sua qualificação como Organização Social na área de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação no âmbito do Município de Parauapebas/PA com interesse em firmar contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização, execução dos serviços técnico-científicos especializados para apoiar o município na gestão do Programa “Governo Digital – Parauapebas Mais Inteligente” por meio de ações de capacitação técnica, de estímulo à inovação e ao empreendedorismo baseado em inovação, e na gestão, desenvolvimento e evolução de soluções de tecnologia da informação, de acordo com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e de acordo com a Lei Municipal nº 4.635, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.734, de 22 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 352, de 09 de maio de 2018, juntando para tanto a documentação necessária, conforme exigência do edital de Chamamento Público nº 001/2021.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

PARAUPEBAS/PA, / /2021.

Representante Legal
Dados e Endereço da Empresa



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

segov
Secretaria Especial
de Governo



MODELO II – DECLARAÇÃO

À

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 SEGOV
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA**

Prezados Srs.,

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG

n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensão de licitar ou impedida de contratar com o município de PARAUAPEBAS/PA, enquanto durarem os efeitos da sanção;
- b) não possui Diretor/Dirigente que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do Município de PARAUAPEBAS/PA;
- c) não existem fatos impeditivos de sua qualificação como Organização Social, comprometendo-se a entidade a comunicar à Secretaria de Municipal de Governo qualquer fato que venha a comprometer sua qualificação.

PARAUAPEBAS/PA, / /2021.

Nome Completo Cargo

RG e CPF

Nome da Entidade Telefone e e-mail



**MODELO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 SEGOV
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA**

(NOME DA ENTIDADE), inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins de direito, que a entidade encontra-se regular com relação as obrigações trabalhistas, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, (EMPREGANDO ou NÃO EMPREGANDO) menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

PARAUAPEBAS/PA, / /2021.

Nome Completo

Cargo

RG e CPF

Nome da Entidade Telefone e e-mail



ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS NO DECORRER
DA VIGÊNCIA DE EVENTUAL CONTRATO DE GESTÃO**

À

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS/PA**

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, apresenta a descrição dos serviços potenciais de serem executados na vigência de eventual contrato de gestão.

Nº	Serviço
1	
2	
3	
4	
5	
...	

PARAUPEBAS/PA, / /2021.

Nome Completo

Cargo

RG e CPF

Nome da Entidade Telefone e e-mail